



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)

EDITAL Nº 5/2024 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000148/2024-86

Ibirubá-RS, 11 de março de 2024.

Seleção Unificada de Bolsista para os Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão de Fomento Interno

A Diretora-Geral do *Campus* Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão do Ensino (CAGE), da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) e do Comitê de Extensão (COEX), torna pública a abertura das inscrições para bolsas destinadas a estudantes de nível técnico, superior e de pós-graduação da Instituição, cujas cotas são referentes aos projetos selecionados nos editais de ensino, pesquisa e extensão vigentes, de acordo com:

- a) o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), [Resolução IFRS nº 22/2015](#).
- b) o Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS, [Resolução IFRS nº 005/2023](#).
- c) o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) e de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX), [Resolução IFRS nº 100/2019](#).

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação aprovados nos seguintes editais de fomento interno:

- a.
Ensino: [Edital PROEN Nº 24/2023](#);
- b.
Pesquisa: [Edital PROPPI Nº 19/2023](#);
- c.
Extensão: [Edital PROEX nº 30/2023](#);
- d.
Indissociável: [Edital CONJUNTO Nº 02/2023](#).

1.2. As Bolsas são divididas em:

- a.
Bolsas de Ensino, oriundas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN): destinam-se a apoiar as ações de ensino, fomentados por orçamento institucional, por meio da concessão de Bolsas de Ensino Técnico (BET) - destinadas a estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS - e Bolsas de Educação Superior (BES) -

destinadas a acadêmicos de nível superior do IFRS, em acordo com as normas do PIBEN.

b.

Bolsas de Pesquisa oriundas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS: destinadas aos estudantes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital através de bolsas de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI):

c.

Bolsas de Extensão e projetos Indissociáveis oriundas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), destinadas aos estudantes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS.

1.3. O valor mensal das Bolsas deverá seguir o disposto no:

a.

Ensino: O valor mensal das bolsas de ensino observará o previsto na Resolução [IFRS nº 06/2023](#), homologada pela [Resolução IFRS nº 09/2023](#).

b) Pesquisa: O valor mensal das bolsas de pesquisa de acordo com Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

c) Extensão e Indissociável: O valor mensal das bolsas de extensão de acordo com a [Resolução IFRS nº 07/2023](#).

1.4. O valor mensal das Bolsas está assim definido:

- a) 04 horas semanais: R\$ 175,00/mês (cento e setenta e cinco reais por mês);
- b) 08 horas semanais: R\$ 350,00/mês (trezentos e cinquenta reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 525,00/mês (quinhentos e vinte e cinco reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 700,00/mês (setecentos reais por mês).

1.5. A vigência das bolsas será:

- a) Ensino: de 01/04/2024 a 31/12/2024;
- b) Pesquisa: de 01/04/2024 a 31/12/2024;
- c) Extensão: de 02/05/2024 a 30/11/2024;
- d) Indissociável: de 01/04/2024 a 31/12/2024;

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E VAGAS E REQUISITOS

2.1. A distribuição das vagas, os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas de ensino encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas, requisitos e forma de seleção em **projetos de Ensino – vigência 01/04/2024 a 31/12/2024**

Código da Bolsa	Carga horária	Número de vagas	Requisitos do bolsista	Forma de seleção
Projeto: Conversas em Jogo: oficinas sobre temas contemporâneos Coordenadora: VANESSA BUGS GONÇALVES				
E01.1	4 h/sem	1	Estudante regularmente matriculado em qualquer curso do Campus Ibirubá	Entrevista

Projeto: Técnicas de estudo: aprendendo a aprender Coordenadora: VANESSA BUGS GONÇALVES				
E02.1	8 h/sem	1	Estudante regularmente matriculado em qualquer curso do Campus Ibirubá	Entrevista
Projeto: Projeto COMPETE: Fortalecendo a Permanência e Habilidades em Computação Através de Competições de Programação Coordenador: TIAGO RIOS DA ROCHA				
E03.1	8 h/sem	1	Estudante regularmente matriculado em qualquer curso do Campus Ibirubá	Entrevista
Projeto: Construção de um sistema de iluminação artificial para cultivo invitro Coordenadora: DANIELA BATISTA DOS SANTOS				
E04.1	16 h /sem	1	Estudante regularmente matriculado em qualquer turma/semestre dos Cursos Superior em Agronomia, Superior em Engenharia Mecânica, Técnico Subsequente em Eletrotécnica ou Técnico Subsequente em Mecânica	Entrevista
Projeto: Filosofinhas e Filosofinhos: um passeio audiovisual acessível com os principais filósofos do ocidente Coordenadora: SABRINE DE OLIVEIRA				
E05.1	8 h/sem	1	Estar regularmente matriculado em qualquer turma/semestre dos Cursos Técnico Integrado, Superior ou Técnico Subsequente	Entrevista
Projeto: Monitoria de desenho técnico e modelagem de componentes através de software CAD Coordenador: JEFFERSON MORAIS GAUTERIO				
E06.1	12 h /sem	1	Estudante do 2º ano do Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio	Avaliação escrita
Projeto: O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE CONCEITOS MATEMÁTICOS VOLTADOS AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR Coordenador: ANDRÉ RICARDO DIERINGS				
E07.1	8 h/sem	1	Estudante regularmente matriculado em qualquer curso Superior ou Ensino Médio Integrado do Campus Ibirubá	Entrevista
Projeto: Espaço didático: Mandala de plantas medicinais Coordenadora: RAQUEL LORENSINI ALBERTI				
E08.1	8 h/sem	1	Estudante regularmente matriculado no curso de Agronomia ou Ensino Médio Integrado em Agropecuária.	(a) Prova dissertativa (um texto dissertativo referente a temática do projeto); (b) Entrevistas aos/as candidatos/as inscritos /as. IMPORTANTE: Os/as estudantes vinculados /as ao Programa de Assistência Estudantil do IFRS Campus Ibirubá, terão prioridade na seleção para bolsista.

Projeto: Significando Saberes por meio da Monitoria Coordenadora: ADRIANA RIGUER DELLA MEA				
E09.1	8 h/sem	1	Estar regularmente matriculado em um dos Cursos a seguir: *Técnico Integrado em Agropecuária (1º ano) e/ou *Técnico Integrado em Mecânica (3º ano)	Entrevista
Projeto: Monitoria em Olericultura e Floricultura Coordenador: EDUARDO MATOS MONTEZANO				
E10.1	12 h /sem	1	Estar regularmente matriculado no curso superior de Agronomia e ter cursado e sido aprovado nos componentes curriculares de Olericultura e Floricultura e Paisagismo.	Entrevista e avaliação escrita
Projeto: CONSTRUÇÃO DE UMA BANCADA DIDÁTICA PARA ESTUDOS DE TRANSMISSÕES MECÂNICAS Coordenador: JEFFERSON MORAIS GAUTERIO				
E11.1	16 h /sem	1	- Estudantes do Ensino Médio Integrado; - Conhecimentos em Transmissões Mecânicas; - Experiência em processos de usinagem.	Entrevista
Projeto: ENSINO DE ASTRONOMIA: TÓPICOS INTRODUTÓRIOS Coordenador: FABIANE BEATRIZ SESTARI				
E12.1	8 h/sem	1	Estar regularmente matriculado em qualquer turma/semestre dos Cursos Técnico Integrado, Superior ou Técnico Subsequente. Ter disponibilidade para atender presencialmente a carga horária destinada à bolsa	Avaliação dissertativa e entrevista.
Projeto: Laboratório de Ensino de Matemática Dinâmico Coordenador: MONICA GIACOMINI				
E13.1	8 h/sem	1	Estudante regularmente matriculado nos Cursos de Matemática-Licenciatura ou Ciência da Computação ou Ensino Médio Integrado (2º ou 3º anos), do Campus Ibirubá.	Entrevista
Projeto: Trilha ecológica do IFRS Câmpus Ibirubá: estratégia para o desenvolvimento da educação ambiental Coordenador: SUZANA FERREIRA DA ROSA				
E14.1	8 h/sem	1	Estar regularmente matriculado no curso de Agronomia	Questionário (enviado para o e-mail cadastrado)

A distribuição das vagas, os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas de pesquisa encontra-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Distribuição das cotas de bolsas, requisitos e forma de seleção em **projetos de Pesquisa – vigência 01/04/2024 a 31/12/2024**

Código da Bolsa	Carga horária	Número de vagas	Requisitos do bolsista	Forma de seleção
-----------------	---------------	-----------------	------------------------	------------------

Projeto: Compreensão de texto escrito e oral em estudantes ingressantes do Ensino Médio				
Coordenadora: FERNANDA SCHNEIDER				
P01.1	8 h/sem	1	Estudante do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, disponibilidade para aplicação de instrumentos de pesquisa; responsabilidade e autonomia no desenvolvimento de tarefas.	Questionário (enviado para o e-mail cadastrado)
Projeto: Avaliação do desempenho da cultura do trigo mediante uso de solução nitrogenada e ureia em cobertura				
Coordenadora: BRUNA DALCIN PIMENTA				
P02.1	16 h/sem	1	Estudantes de graduação em agronomia	Presencialmente em local a ser combinado
Projeto: Utilização de Bioinsumos na cultura do trigo				
Coordenador: RODRIGO LUIZ LUDWIG				
P03.1	16 h/sem	1	Estudantes de graduação em agronomia	Entrevista
Projeto: Avaliação de caracteres agrônômicos da cultura do trigo utilizando diferentes formas de aplicação e dosagens de nitrogênio sólido, aliados ao uso complementar de nitrogênio líquido				
Coordenadora: BRUNA DALCIN PIMENTA				
P04.1	16 h/sem	1	Estudantes de graduação em agronomia	Presencialmente em local a ser combinado
Projeto: Desenvolvimento e avaliação de um jogo educacional para promover o Pensamento Computacional para estudantes em processo de alfabetização digital				
Coordenador: EDIMAR MANICA				
P05.1	16 h/sem	1	Estar cursando ciência da computação (qualquer semestre) ou estar cursando o terceiro ano do curso técnico em informática	Entrevista
Projeto: SELEÇÃO DE MIX DE PLANTAS DE COBERTURAS PARA CULTIVO DE MILHO EM SISTEMA DE PLANTIO DIRETO				
Coordenador: RODRIGO LUIZ LUDWIG				
P06.1	16 h/sem	1	Estudantes de graduação em agronomia	Entrevista
Projeto: Avaliação da largura de trabalho na dispersão de líquidos e sólidos com o uso de VANTs (Veículos Aéreos Não Tripulados)				
Coordenador: DANIEL UHRY				
P07.1	16 h/sem	1	Estudantes de graduação em agronomia	Entrevista
Projeto: Determinação da largura de trabalho de distribuidores a lança terrestres e aéreas				
Coordenador: DANIEL UHRY				
P08.1	16 h/sem	1	Estudantes de graduação em agronomia	Entrevista
Projeto: Elas na Computação: Investigando o gênero feminino na Computação				
Coordenadora: LISIANE CEZAR DE OLIVEIRA				
P09.1	12 h/sem	1	Discentes do 1 e 2 ano do Integrado, do gênero feminino, que sejam proativas, criativas, comunicativas e organizadas	Entrevista

A distribuição das bolsas de extensão nas modalidades PIBEX encontra-se no Quadro 3:

Quadro 3 – Distribuição das cotas de bolsas, requisitos e forma de seleção em **projetos de Extensão – vigência 02/05/2024 a 30/11/2024**

Código da Bolsa	Carga horária	Número de vagas	Requisitos do bolsista	Forma de seleção
Projeto: Alfabetização científica como uma possibilidade de inclusão social 2024 Coordenador: IVO MAI				
X01.1	8 h/sem	2	Ser estudante de um dos Cursos do IFRS /Campus Ibirubá	Entrevista presencial a ser agendada
X01.2	16 h /sem	1	Ser estudante de um dos Cursos do IFRS /Campus Ibirubá	Entrevista presencial a ser agendada
Projeto: Construindo os alicerces para um futuro digital: desenvolvimento do pensamento computacional nas séries iniciais Coordenador: EDIMAR MANICA				
X02.1	16 h /sem	2	Estar matriculado no curso de Ciência da Computação ou Técnico em Informática	Entrevista presencial a ser agendada
Projeto: Descobrimos a Eletricidade Coordenador: JULIANO ELESBAO RATHKE				
X03.1	8 h/sem	1	Estar cursando técnico em informática ou técnico em mecânica integrado eletrotécnica subsequente no IFRS campus Ibirubá	Entrevista presencial a ser agendada
Projeto: Estudo da Astronomia no Ensino Básico: das descobertas às aplicações tecnológicas Coordenador: IVO MAI				
X04.1	8 h/sem	5	Ser estudante de um dos Cursos do IFRS /Campus Ibirubá	Entrevista presencial a ser agendada
Projeto: Leia mais literaturas: indo além do cânone Coordenadora: SILVANI LOPES LIMA				
X05.1	8 h/sem	1	Ser estudante do ensino médio integrado	Entrevista presencial a ser agendada
Projeto: Mulheres camponesas na agroecologia: resgate de saberes na produção e uso medicinal de plantas e sementes. Coordenadora: RAQUEL LORENSINI ALBERTI				
			Estudantes regularmente matriculados nos cursos de: Agronomia ou Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	1) Prova dissertativa (um texto dissertativo referente a temática do projeto); 2) Entrevista. 3) IMPORTANTE: Os/as estudantes vinculados/as ao Programa de Assistência

X06.1	16 h /sem	1		Estudantil do IFRS Campus Ibirubá, terão prioridade na seleção para bolsista
Projeto: Pensar apicultura e meliponicultura: dialógica sobre abelhas dentro e fora da caixa				
Coordenadora: ANNA CAROLINA CERATO CONFORTIN				
X07.1	8 h/sem	1	Ser estudante de um dos Cursos do IFRS /Campus Ibirubá	Entrevista presencial a ser agendada
X07.2	12 h /sem	1	Ser estudante de um dos Cursos do IFRS /Campus Ibirubá	Entrevista presencial a ser agendada
Projeto: Plantas Medicinais: resgate de saberes				
Coordenadora: RAQUEL LORENSINI ALBERTI				
X08.1	8 h/sem	2	Estudantes regularmente matriculados nos cursos de: Agronomia ou Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	1) Prova dissertativa (um texto dissertativo referente a temática do projeto); 2) Entrevista. 3) IMPORTANTE: Os/as estudantes vinculados/as ao Programa de Assistência Estudantil do IFRS Campus Ibirubá, terão prioridade na seleção para bolsista
Projeto: Pré-If				
Coordenadora: CARINA TONIETO				
X09.1	8 h/sem	1	Ser aluno do 1º ou 2º ano do Ensino Médio Integrado	Entrevista presencial a ser agendada
Projeto: Preparando estudantes do ensino médio para os desafios do século XXI: Desenvolvendo habilidades de pensamento computacional				
Coordenador: EDIMAR MANICA				
X10.1	16 h /sem	2	Estar matriculado no curso de Ciência da Computação ou Técnico em Informática	Entrevista presencial a ser agendada
Projeto: Tecnologia de Alimentos no Dia a Dia				
Coordenadora: BÁRBARA KUNTZER SCHLINTWEIN				
X11.1	4 h/sem	1	Ser aluno(a) do curso Técnico em Agropecuária ou Superior em Agronomia	Entrevista presencial a ser agendada

A distribuição das bolsas de extensão aplicada aos projetos indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão encontra-se no Quadro 4:

Quadro 4 – Distribuição das cotas de bolsas, requisitos e forma de seleção em **projetos Indissociáveis** de Ensino, Pesquisa e Extensão – **vigência 01/04/2024 a 31/12/2024**

--	--	--	--	--

Código da Bolsa	Carga horária	Número de vagas	Requisitos do bolsista	Forma de seleção
Projeto: Avaliação de caracteres agronômicos da cultura do trigo utilizando diferentes formas de aplicação e dosagens de nitrogênio sólido, aliados ao uso complementar de nitrogênio líquido Coordenadora: BRUNA DALCIN PIMENTA				
I01.1	16 h /sem	1	Estar matriculado no curso de Agronomia do IFRS/Campus Ibirubá	Entrevista presencial em local a ser combinado
Projeto: Avaliação do desempenho de diferentes fontes nitrogenadas na cultura do trigo Coordenadora: BRUNA DALCIN PIMENTA				
I02.1	16 h /sem	1	Estar matriculado no curso de Agronomia do IFRS/Campus Ibirubá	Entrevista presencial em local a ser combinado
Projeto: Severidade de doenças e produtividade nas culturas da soja e do trigo quando submetidas a fungicidas químicos e biológicos Coordenadora: BRUNA DALCIN PIMENTA				
I03.1	16 h /sem	1	Estar matriculado no curso de Agronomia do IFRS/Campus Ibirubá	Entrevista presencial em local a ser combinado
Projeto: Produção de mudas micropropagadas de mirtilo no IFRS Campus Ibirubá Coordenadora: BRUNA DALCIN PIMENTA				
I04.1	16 h /sem	1	Estar matriculado no curso de Agronomia do IFRS/Campus Ibirubá	Entrevista presencial em local a ser combinado

2.5. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados às Coordenações de Ensino, de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e de Extensão.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Publicação e divulgação do edital de seleção de bolsista (s)	11/03/2024
Período de inscrições através do Formulário de Inscrição do Estudante	11/03/2024 a 20 /03/2024
Divulgação de inscritos	21/03/2024
Período de seleção dos bolsistas	até 27/03/2024
Envio do resultado final da seleção/classificação dos bolsistas via Formulário de Envio da Classificação dos Candidatos pelo(a) coordenador(a) do projeto /programa	até 28/03/2024
Publicação do resultado final da seleção de bolsista(s)	29/03/2024
Envio do Formulário de Indicação do(s) bolsista(s) selecionado assinado digitalmente pelo(a) coordenador (a) para o e-mail da coordenação correspondente: a. Ensino: coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br ;	

<p>b. Pesquisa: pesquisa@ibiruba.ifrs.edu.br</p> <p>c. Extensão: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br</p> <p>d. Indissociável: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br</p> <p>O documento de indicação deverá ser baixado pelo coordenador no link: Formulário de Solicitação de Documentos Preenchidos</p>	até 31/03/2024
Envio de documentos pelo(a) bolsista(a) contemplado com bolsa através do Formulário de entrega de documentos do estudante bolsista	até 31/03/2024
Início das atividades do(a) bolsista de Ensino, Pesquisa e Indissociável	01/04/2024
Início das atividades do(a) bolsista de Extensão	02/05/2024
Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no plano de aplicação de recursos	13/09/2024
Prestação de contas do auxílio institucional - PAIEX	Até 25/10/2024
Envio do relatório final dos bolsistas de extensão, assinado digitalmente, por e-mail: e. Extensão: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br	18/11/2024
Prazo final de execução da ação de extensão e vigência de bolsas	30/11/2024
Envio do relatório final dos bolsistas de ensino, pesquisa e indissociável, assinado digitalmente, por e-mail: f. Ensino: coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br g. Pesquisa: pesquisa@ibiruba.ifrs.edu.br h. Indissociável: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br	Até 18/12/2024
Prazo final de execução da ação de ensino, pesquisa e indissociável e vigência de bolsas	31/12/2024
Prazo de envio do relatório final do projeto no SIGAA - módulo Extensão	Até 10 (dez) dias úteis após o prazo final de execução da ação

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na Resolução [IFRS nº 06/2023](#), homologada pela [Resolução IFRS nº 09/2023](#).

4.2. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005 /2023](#).

4.3. O bolsista de projeto de extensão e/ou indissociável deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº100/2019](#):

- a. estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS;
- b. ter disponibilidade de carga horária semanal em conformidade com a bolsa solicitada para o cumprimento do plano de atividade do(a) bolsista de extensão;
- c. atender as especificidades e requisitos do bolsista para cada programa/projeto de extensão, de acordo com o descrito no quadro de vagas.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) mediante o preenchimento do [Formulário de Inscrição do Estudante](#).

5.3. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em até três cotas de bolsa oferecidas para cada área: Ensino, Pesquisa, Extensão e indissociáveis, a cada envio de formulário. Caso deseje inscrever-se em mais de três cotas de bolsas é necessário preencher o formulário novamente, sem prejuízo às inscrições anteriores.

5.4. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.5. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.6. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa, bem como a sua inscrição em desacordo com os requisitos da bolsa inscrita.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos bolsistas é de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo os detalhes relativos à mesma, como local e data, serem informados e acordados com o(s) candidato(s) à bolsa.

6.2. A seleção poderá ser realizada em formato presencial ou não-presencial, através de plataformas on-line, a ser agendado pelo coordenador do programa ou projeto de extensão e informado ao estudante candidato.

6.3. É de responsabilidade do candidato informar, no ato da inscrição, seu e-mail para contato e cumprir com as demandas da seleção informadas pelo coordenador do projeto.

6.4. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.5. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.6. O(a) coordenador(a) do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.7. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.8. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital complementar para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à coordenação referente ao edital vigente:

- i.

Ensino: coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br;

j.
Pesquisa: pesquisa@ibiruba.ifrs.edu.br

k.
Extensão: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

l.
Indissociável: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção indicando a nota e a ordem de classificação dos candidatos através do [Formulário de Envio da Classificação dos Candidatos](#), apresentando os Suplentes e os Desclassificados.

7.4. O(a) coordenador(a) do projeto deverá encaminhar, no ato da indicação do resultado, toda a documentação relacionada ao processo de seleção dos bolsistas, para fins de arquivamento.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Ibirubá destinados a esse fim.

7.5. Será divulgada a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA CLASSIFICADO

8.1 Após a classificação, o(a) coordenador(a) do programa ou projeto enviar o formulário de indicação do(a) bolsista, assinado digitalmente, para o endereço eletrônico do respectivo setor, o qual deve ser obtido pelo [Formulário de Solicitação de Documentos Preenchidos](#) (o documento preenchido e encaminhado para o e-mail do(a) coordenador(a)).

8.2. Cabe ao coordenador, acompanhar e auxiliar o Setor de Extensão no processo de entrega dos documentos do bolsista para efetivação da bolsa.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DO BOLSISTA

9.1. O estudante contemplado com bolsa deve entregar todos os documentos, digitalmente, através do [Formulário de entrega de documentos do estudante bolsista](#), no prazo estabelecido no cronograma deste edital, as seguintes informações:

a.

link do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), no qual deve constar:

- a **condição de bolsista de extensão do IFRS**; e
- a **condição de membro em programa ou projeto de extensão**. Vide [orientações para atualização do Lattes](#) (versão para estudantes);

- b. dados da conta bancária, em nome e CPF do estudante. Consulte as [contas aceitas para pagamento de bolsas](#);
- c. o estudante deverá entregar versão digitalizada (pode ser fotografia) legível dos seguintes documentos via formulário eletrônico:
- i. documento oficial de identificação com foto, contendo os número de CPF e RG informados na inscrição;
 - ii. cópia do cartão bancário contendo número da agência e conta ou cópia do contrato de abertura de conta;
 - iii. cópia do comprovante de matrícula, podendo ser extraído diretamente do Sistema Acadêmico Institucional;
 - iv. termo de compromisso do estudante bolsista preenchido e assinado, a ser obtido através do [Formulário de Solicitação de Documentos Preenchidos](#) (o documento será encaminhado para o e-mail cadastrado na inscrição);
 - v. documento oficial de identificação com foto do responsável legal para estudante menor de 18 anos, contendo o número de CPF informado na inscrição.

Parágrafo único. Caberá ao estudante, caso não tenha conta bancária, providenciar em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b”;

10. DA CARGA HORÁRIA DOS BOLSISTAS

10.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra, exceto quando, na data prevista para a realização de suas atividades no programa ou projeto, o bolsista:

- I - estiver representando o *campus* ou o IFRS em atividades internas ou externas à Instituição;
- II - estiver participando de viagem técnica relativa ao curso em que está matriculado no IFRS;
- III - não houver atividades na Instituição em decorrência de feriado ou recesso do *campus*;
- IV - apresentar atestado médico, respeitando o disposto na legislação vigente.

11. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

11.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a. cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

- b. a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja realizada pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto, até o dia 24 do mês da realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho, exclusivamente através do [Formulário de declaração de assiduidade](#).

11.2. O pagamento da última parcela da bolsa está condicionado à entrega do relatório final do bolsista e do comprovante de apresentação de trabalho em evento do IFRS.

Parágrafo único. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades apresentar qualquer tipo de inconsistência.

12. DO ACÚMULO DE BOLSAS

12.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

12.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a. os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b. o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de carga horária para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

13. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

13.1. O bolsista será desligado da bolsa nos seguintes casos:

- I. a pedido do bolsista ou do coordenador do programa ou projeto de extensão;
- II. por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- III. por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- IV. por falta de assiduidade às atividades propostas no programa ou projeto em que participa;
- V. por não cumprimento dos deveres previstos nas normas de cada programa de bolsas e devidamente declarados no Termo de Compromisso do Estudante Bolsista.

13.2. O coordenador do programa ou projeto que tiver bolsista desligado poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou realizando processo complementar de seleção de bolsista, quando não houver suplentes.

Parágrafo único. Havendo necessidade de novo processo de seleção de bolsista, caberá às coordenações de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* a publicação de edital complementar para essa finalidade.

13.3. Para a solicitação de desligamento, o(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar para o e-mail da coordenação correspondente os seguintes documentos:

a.

Formulário de desligamento de bolsista assinado digitalmente, obtido através do [Formulário de Solicitação de Documentos Preenchidos](#) (o documento será encaminhado para o e-mail do(a) coordenador do projeto);

b.

Relatório de Atividades do Bolsista a ser desligado:

i.

Ensino: [Modelo de relatório de Atividades do Bolsista](#);

ii.

Pesquisa: [Modelo de relatório de Atividades do Bolsista](#);

iii.

Extensão e indissociável: [Modelo de relatório de Atividades do Bolsista](#).

13.4. Para a solicitação de substituição de bolsista, o(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar para o e-mail da coordenação correspondente os seguintes documentos:

1.

Formulário de desligamento de bolsista assinado digitalmente, obtido através do [Formulário de Solicitação de Documentos Preenchidos](#) (o documento será encaminhado para o e-mail do(a) coordenador do projeto);

2.

Relatório de Atividades do Bolsista a ser desligado:

1.

Ensino: [Modelo de relatório de Atividades do Bolsista](#);

2.

Pesquisa: [Modelo de relatório de Atividades do Bolsista](#);

3.

Extensão e indissociável: [Modelo de relatório de Atividades do Bolsista](#).

3.

Formulário de indicação de bolsista assinado digitalmente, obtido através do [Formulário de Solicitação de Documentos Preenchidos](#) (o documento será encaminhado para o e-mail do(a) coordenador do projeto);

13.5. O pedido de desligamento ou substituição de bolsista deverá ser encaminhado pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto, a partir do e-mail institucional, a qualquer tempo da vigência da bolsa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este edital segue as orientações das normativas vigentes para Ensino, Pesquisa e Extensão.

14.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões responsáveis: CAGE, CAGPPI, CGAE ou CIEPE do *Campus* Ibirubá do IFRS.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 11/03/2024 16:51)

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: ###374#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/03/2024** e o código de verificação: **a0d1610989**